PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº 1.845/2011, de 06 de Julho de 2011.

EMENTA: Denomina o Palácio Municipal da Prefeitura de Belo Jardim de Palácio Municipal José Mendonça Bezerra.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Palácio Municipal da Prefeitura de Belo Jardim, de Palácio Municipal **JOSÉ MENDONÇA BEZERRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim, 06 de julho de 2011.

JOSÉ IVAN MONTEIRO DA SILVA
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -